

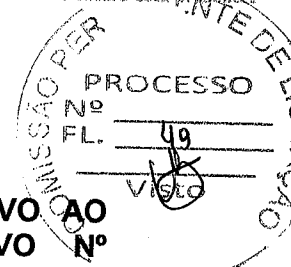


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
(Processo Administrativo nº 090300102019).**

**1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
0615-0002 - A/2018 – SECOP/FG,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE E A
EMPRESA CONSTRUTORA ALFA
LTDA - EPP.**



A Prefeitura Municipal de Feira Grande, entidade pública, inscrita no CNPJ nº 12.207.528/0001-15, com sede à Rua Sete de Setembro, 15 – Centro na cidade de Feira Grande, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo prefeito Sr. FLAVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA, prefeito, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1579430 inscrito no CPF sob nº 007.635.914-08, residente à Rua Freitas Cavalcante nº 39, centro, Feira Grande, Estado de Alagoas, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA ALFA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.020.209/0001-78, estabelecida na Rua Aureliano Luis Pereira, nº 111, CEP: 57340-000, na cidade de Feira Grande/AL, representada por seu sócio, Marcos Antônio dos Santos Oliveira, brasileiro, divorciado, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade nº 37495682 SEDS/AL, inscrito no CPF sob o nº 816.211.754-72, residente e domiciliado na Rua Procópio José da Silva, nº 120, Bairro Brasília, na cidade de Arapiraca/AL, doravante designada **CONTRATADA**, acordam o conteúdo do presente, em conformidade com os termos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, incisos II e VI do §1º do art. 57 mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

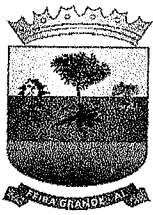
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a Clausula Quinta, parágrafo quinto do Contrato Administrativo nº 0615-0002 - A/2018 – SECOP/FG.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 28 de novembro de 2019.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 0615-0002 -



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



A/2018/SECOB-FG.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, como condição de eficácia, respeitado o prazo estabelecido no Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Feira Grande, 30 de Setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Feira Grande
Flávio Rangel Apostolo Lira
Prefeito

CONSTRUTORA ALFA LTDA - EPP
Marcos Antônio dos Santos Oliveira
Sócio administrador da Contratada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº _____
FL. 50
Visto



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
(Processo Administrativo nº 090300102019).**

**1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
0615-0002/2018 – SECOP/FG,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE E A
EMPRESA CONSTRUTORA ALFA
LTDA - EPP.**

A Prefeitura Municipal de Feira Grande, entidade pública, inscrita no CNPJ nº 12.207.528/0001-15, com sede à Rua Sete de Setembro, 15 – Centro na cidade de Feira Grande, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo prefeito Sr. FLAVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA, prefeito, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1579430 inscrito no CPF sob nº 007.635.914-08, residente à Rua Freitas Cavalcante nº 39, centro, Feira Grande, Estado de Alagoas, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA ALFA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.020.209/0001-78, estabelecida na Rua Aureliano Luis Pereira, nº 111, CEP: 57340-000, na cidade de Feira Grande/AL, representada por seu sócio, Marcos Antônio dos Santos Oliveira, brasileiro, divorciado, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade nº 37495682 SEDS/AL, inscrito no CPF sob o nº 816.211.754-72, residente e domiciliado na Rua Procópio José da Silva, nº 120, Bairro Brasília, na cidade de Arapiraca/AL, doravante designada **CONTRATADA**, acordam o conteúdo do presente, em conformidade com os termos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, incisos II e VI do §1º do art. 57 mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a Clausula Quinta, parágrafo quinto do Contrato Administrativo nº 0615-0002/2018 – SECOP/FG.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 28 de novembro de 2019.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 0615-0002 -



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



A/2018/SECOB-FG.


CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, como condição de eficácia, respeitado o prazo estabelecido no Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Feira Grande, 30 de Setembro de 2019.



Prefeitura Municipal de Feira Grande
Flávio Rangel Apostolo Lira
Prefeito



CONSTRUTORA ALFA LTDA - EPP
Marcos Antônio dos Santos Oliveira
Sócio administrador da Contratada

